



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC, NO ANO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.230 de 15 de março de 2000,

CONSIDERANDO, a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ibicaré (SC),

Torna público os procedimentos para a **Chamada Pública** para contratação e formação de Cadastro de Reserva – CR por prazo determinado, por se tratar de serviços essenciais na Secretaria de Saúde, para o ano de 2021.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal;
- 1.2.** A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [ibicare.sc.gov.br](http://ibicare.sc.gov.br);
- 1.3.** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação e Cadastro de Reserva – CR em caráter emergencial de profissionais para atuar, em contrato temporário, devido ao estado de pandemia do coronavírus, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4.** O Cadastro de Reserva destina-se para reposição para suprir eventual déficit de pessoal no quadro;
- 1.5.** O período do contrato temporário poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado fim de pandemia;
- 1.6.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.7.** No caso da desistência dos profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;
- 1.8.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.9.** O prazo para chamamento será de 01 (um) ano prorrogável por igual período;
- 1.10.** Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**2. DAS VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	40H	1 + CR	R\$ 18.875,93	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
<b>Farmacêutico</b>	40H	CR	R\$ 5.308,07	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
<b>Motorista</b>	40H	CR	R\$ 2.699,85	Carteira de habilitação categoria "D"
<b>Servente</b>	40H	CR	R\$ 1.538,00	Alfabetizado

**3. DOS PROCEDIMENTOS**

**3.1.** Os candidatos interessados poderão encaminhar os documentos abaixo relacionados ao e-mail: [rh@ibicare.sc.gov.br](mailto:rh@ibicare.sc.gov.br), ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, situada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, com horário de atendimento das 7:30hrs às 11:30hrs e 13:30hrs às 17:30hrs, no período de **18 a 24 de março e 2021**;

**3.1.1. PARA MÉDICO E FARMACÊUTICO:**

- a) RG e CPF
- b) Diploma de conclusão de curso na área de Medicina e Farmácia, registrados no CRM e CRF respectivamente;
- c) Especialização na área da saúde pública, se possuir;
- d) Tempo de serviço, se possuir;
- e) Outros títulos (cursos, treinamentos, seminários na área da saúde)



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

- f) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- g) Declaração (**ANEXO II**) preenchida pelo candidato, de que não faz parte do grupo de risco COVID-19.

**3.1.2. PARA MOTORISTA:**

- a) RG e CPF
- b) Carteira de Habilitação – categoria “D”;
- c) Tempo de serviço, se possuir;
- d) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- e) Declaração (**ANEXO II**) preenchida pelo candidato, de que não faz parte do grupo de risco COVID-19.

**3.1.3. PARA SERVENTE:**

- a) RG e CPF
- b) Tempo de serviço, se possuir;
- c) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- d) Declaração (**ANEXO II**) preenchida pelo candidato, de que não faz parte do grupo de risco COVID-19.

**3.2.** A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.

**3.3.** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos;

**3.4.** No caso da inscrição ocorrer eletronicamente, torna-se obrigatório a apresentação dos documentos originais ou com cópia autenticada no ato da convocação.

## **4. CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação;

**4.1.1. Para Médico e Farmacêutico:**

- a) Especialização na área da saúde pública, se possuir;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço, desde que devidamente comprovado;
- c) Outros títulos (cursos, treinamentos, seminários na área da saúde);
- d) Candidato de maior idade.

**4.1.2. Para Motorista e Servente:**

- a) Tempo de serviço na área de saúde, se possuir;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

b) Candidato de maior idade;

**4.2. Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada (ANEXO I e II) no ato da inscrição bem como os documentos do item 3, correspondente a vaga a qual pretende candidatar-se;**

**4.3. A data da divulgação da classificação final será 29 de março de 2021, através do site da Prefeitura Municipal de Ibicaré ([www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), seguindo o cronograma:**

<b>ATO</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação e publicação do edital	<b>18/03/2021</b>
Período de inscrições	<b>18/03/2021 a 24/03/2021</b>
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	<b>25/03/2021</b>
Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	<b>26/03/2021</b>
Divulgação da classificação final dos candidatos	<b>29/03/2021</b>

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1. Os recursos poderão ser interpostos até o dia 26/03/2021;**

**5.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de RH ou pelo e-mail [rh@ibicare.sc.gov.br](mailto:rh@ibicare.sc.gov.br), no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:**

- a) número da Chamada Pública;
- b) cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:**

- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

- e) Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;
- f) Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- g) Conta corrente individual em banco designado pelo Município;

**6.2.** Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

**6.3.** O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I)**.  
Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br);

**7.2.** Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**7.3.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

**7.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo de Chamada Pública.

**7.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 18 de março de 2021.

**Gianfranco Volpato**  
Prefeito

**Marlene Alberguini**  
Secretária Municipal de Saúde



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 004 /2021**

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: (    )	Celular: (    )	
<b>Vaga para a qual está se inscrevendo:</b> (    ) Médico (    ) Farmacêutico (    ) Motorista (    ) Servente		

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ (a ser preenchido pelo responsável do recebimento)



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Cargo pretendido: ( ) Médico ( ) Farmacêutico  
( ) Motorista ( ) Servente

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, e no RG sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, venho, por meio desta, **DECLARAR** que não estou enquadrado(a) em nenhum grupo de risco para COVID-19.

Por fim, declaro que referidas informações são verdadeiras e estou ciente que poderei ser responsabilizado(a) em caso de inveracidade.

Ibicaré/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE